

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

Contratante: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim

Contratado: Drogafonte Ltda

Ata de Registro nº (de origem): 04/25

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTcesp”, nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Biritiba Mirim, ____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Taino Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 145.244.928-79

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Carlos Alberto Taino Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 145.244.928-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Alberto Taino Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 145.244.928-79

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maria Emília de Souza Ferraz

Cargo: Advogada

CPF: 056.57.014-67

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Taino Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 145.244.928-79

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Virginia Garcia Leme

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 009.920.578-50

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Geovane da S. Moraes

Cargo: Escriturário

CPF: 492.693.428-08

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestações de contas

Nome: Virginia Garcia Leme

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 009.920.578-50

Assinatura: _____

(*) – O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*).